



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 392/2019 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF sob nº 009.378.889-40, e a Empresa **CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP**, com sede na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4642, Centro, Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000, CNPJ nº 02.394.264/0001-00, telefone (46) 3242-1538, e-mail: inov-projetos1@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora Laís Bragato, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.765.380-3 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 054.345.559-96, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Licitatório nº 125/2019, Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 8/2019, têm entre si justa e acordada, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Tomada de Preços nº 8/2019, objetivando a execução, sob regime de empreitada por preço unitário, a preços fixos e sem reajuste, correspondente à: Construção de Obra de Reforma e Ampliação do Complexo Módulo Esportivo Municipal, Contrato de Repasse nº 863629/2017/ME/Caixa, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, alterada gestão e fiscalização do contrato da seguinte forma:

6.1 - A Gestão e a fiscalização da execução dos serviços ficará da seguinte forma:

6.1.1 - Caberá a gestão do contrato ao Sr. Luiz Sergio Ferreira, CPF: 577.620.079-20, Diretor do Departamento de Esportes, ao que compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

6.1.2 - A fiscalização da execução dos serviços ficará da seguinte forma:

6.1.2.1 - A cargo da Sra. Taiany Blachka Botelho Karl, Engenheira Civil, CREA/SP: 5063736630/D, CPF nº 037.054.379-33.

6.1.2.2 - O(a) fiscal terá as atribuições de acompanhar a execução do Contrato com o objetivo de avaliar se a execução e a entrega do objeto estão nos moldes contratados, bem como se estão sendo mantidas as condições contratuais.

6.1.2.3 - A(s) decisão(ões) e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.1.2.4 – Como Fiscal substituto será designado o Sr. Christiano Dossa Silvestri, CPF: 022.185.389-89, Servidor, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 100.984/D.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato fica alterado em virtude da solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes através do Memorando 3.769/2019, no qual solicita a troca do gestor e fiscais do contrato, com fundamento legal no Art. 58, inciso I, da Lei 8666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este Termo, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 09 de dezembro de 2019.

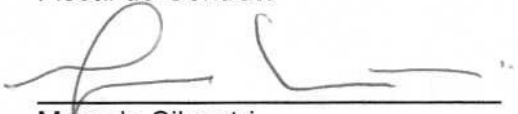

Município de Chopinzinho
Álvaro Denis Ceni Scolari - Prefeito
CONTRATANTE


Luiz Sergio Ferreira
Gestor do Contrato


Christiano Dossa Silvestri
Engenheiro Civil, CREA/PR nº 100.984/D
Fiscal Substituto


CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI -EPP
Laís Bragato
CONTRATADA


Taiany Blachka Botelho Karl
Engenheira Civil, CREA/SP: 5063736630/D
Fiscal do Contrato


Marcelo Silvestri
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 68498/D
Responsável Técnico da Empresa

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 392/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Construtora Bragato Eireli - Epp. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Alteração da Gestão e Fiscais do Contrato passando a ser: Gestor: Luiz Sergio Ferreira, Fiscal: Taiany Blachka Botelho Karl e Fiscal Substituto: Christiano Dossa Silvestri. Origem: Tomada de Preços nº 8/2019. Fundamento Legal Artigo 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 09/12/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Laís Bragato, pela Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 392/2019.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Construtora Bragato Eireli–Epp. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Alteração da Gestão e Fiscais do Contrato passando a ser: Gestor: Luiz Sergio Ferreira, Fiscal: Taiany Blachka Botelho Karl e Fiscal Substituto: Christiano Dossa Silvestri. Origem: Tomada de Preços nº 8/2019. Fundamento Legal Artigo 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 09/12/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Laís Bragato, pela Empresa.

Cod318648

Chopinzinho-PR, 09 de Dezembro de 2019.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:65E62CAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 114-2019****HOMOLOGAÇÃO****REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 114/2019**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 114/2019, de 18/11/19, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP	24.775,00
TOTAL HOMOLOGADO	24.775,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/12/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:E0D371AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019**

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 114/2019. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gás Oxigênio Medicinal. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação no prédio da Secretaria de Saúde e conforme cronograma ou necessidade da mesma, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de F303; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. GESTOR: Vilmarize Buffon, ARP nº 433/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Luiz Chicouski dos Santos - EPP, Valor Total estimado R\$ 24.775,00.

Chopinzinho-PR, 09 de dezembro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:666F8ACB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 392-2019 - CONSTRUTORA
BRAGATO EIRELI EPP**

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 392/2019. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Construtora Bragato Eireli - EPP. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Alteração da Gestão e Fiscais do Contrato passando a ser: Gestor: Luiz Sergio Ferreira, Fiscal: Taiany Blachka Botelho Karl e Fiscal Substituto: Christiano Dossa Silvestri. Origem: Tomada de Preços nº 8/2019. Fundamento Legal Artigo 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 09/12/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Laís Bragato, pela Empresa.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:44926B96

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO****CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 EDITAL Nº
013/2019 - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA E
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

Divulga-se a classificação final definitiva e homologação do resultado final do concurso público aberto pelo Edital nº 001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. O resultado dos recursos interpostos quanto à classificação preliminar, conforme segue:

Inscrição	Nascimento	Candidato	Nome do Cargo	Resposta
80200429	13/05/1988	ISABEL APARECIDA STRAPASSON	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
80200322	00/00/0000	Josemar Ferreira dos Santos	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
80200233	20/11/1989	Adriana Cristina dos Santos Belino	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
80200304	25/11/1989	Fernanda Furlan	Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria	INDEFERIDO
80201050	11/07/1981	Patricia Lucena Reinaldo Costa	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
80203787	13/04/1994	mario nei de assis brasil	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
80200128	21/08/1980	Evamize Rosana Salomão	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO

2. Divulga-se a classificação final definitiva, em três listas, sendo a primeira lista com todos os candidatos inscritos e aprovados aos cargos públicos (ANEXO I), a segunda lista somente com os candidatos inscritos e aprovados na condição de pessoa com deficiência (ANEXO II) e a terceira lista somente com os candidatos inscritos e aprovados na condição de afro-brasileiros (ANEXO III).

3. Divulga-se a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL aos cargos de Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria, Agente de Gestão Legislativa - Serviços de Copa, Agente de Gestão Legislativa - Serviço de Zeladoria, Técnico de Gestão Legislativa, Técnico de Informática, Advogado, Contador e Jornalista, do Concurso Público da Câmara Municipal de Colombo, aberto pelo edital nº 001/2019.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos a partir da presente homologação.

Colombo, 12 de dezembro de 2019.

VAGNER BRANDÃO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Marcelino Scrok

Código Identificador:50A936EA

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1526/2019**